



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.391, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na criação de rubricas dentro da fonte do FUMDIPI, destinado a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor | |
|---------------------|---------------------|--|------|-------|--------------|
| 2.117 | 3.3.50.41.00.00.00 | Contribuições | 1413 | - | R\$ 1.500,00 |
| 2.109 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1413 | - | R\$ 750,00 |
| 2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1413 | - | R\$ 750,00 |
| R\$ 3.000,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a previsão orçamentária de arrecadação na fonte - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI até o final do exercício do corrente ano, no valor de R\$ 3.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal